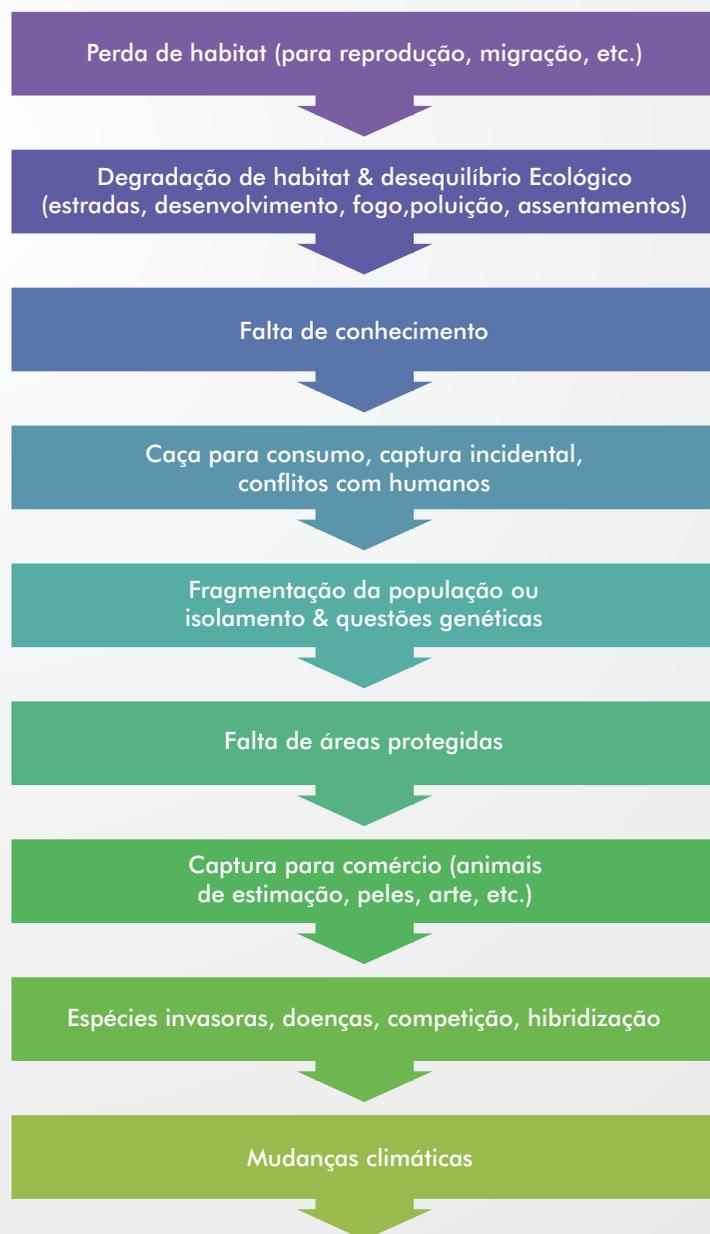


O QUE LEVA A PERDA DA BIODIVERSIDADE

Por meio da CDB, a conservação da biodiversidade como uma necessidade inerente á sobrevivência da humanidade foi amplamente difundida, inclusive a Biodiversidade Urbana. É nas cidades que a biodiversidade sofre as principais pressões, desencadeadas pelo desenvolvimento não sustentável, tais como:



Atenção!

Nem todos os animais que causam prejuízo ou incomodo ao ser humano, devem ser controlados! Em alguns casos, deve ser adotado o bom senso!

**NÃO SOMOS OS
ÚNICOS HABITANTES
DO PLANETA!**



A cidade também é dos Bichos!!!

Compreendamos:

A cidade, bem como o planeta, não pertence somente ao ser humano, mas a todas as formas de vida existente (Biodiversidade!)

Entendamos:

Nós entramos, ocupamos, destruimos e modificamos o nosso planeta!

Saibamos:

Respeitar e dividir nossos recursos naturais, bem como nosso espaço de maneira igualitário com os demais vivos deste planeta



O outro lado

Ao mesmo tempo em que somamos esforços para conservar as espécies ameaçadas, as quais têm uma grande importância na manutenção do equilíbrio ecológico, devemos nos empenhar para inibir a proliferação daquelas que causam prejuízos tanto aos ecossistemas, quanto à humanidade. Estamos nos referindo aos....

ANIMAIS SINANTRÓPICOS

“ Animais sinantrópicos são espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas junto ao ser humano, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida. ”

De modo geral, o termo refere-se aqueles animais que vivem junto ao homem, sem seu consentimento, na maioria das vezes são indesejados. Alguns não causam desconforto algum, no entanto a grande maioria, conhecida como fauna sinantrópica nociva, causa grandes prejuízos, econômicos, sanitários e ambientais. Animais sinantrópicos nocivos podem transmitir doenças tanto ao homem (zoonoses), como a outros animais, ocupar habitats de espécies nativas ameaçadas e/ou raras, destruir patrimônio público pelos excrementos entre outros prejuízos. Por este motivo devem ser evitados e controlados, para que não cause danos à população, ao patrimônio público e as demais espécies nativas.



QUAIS ANIMAIS SÃO CONSIDERADOS SINANTRÓPICOS?

Os principais representantes da fauna sinantrópica são ratos, pombas, pardais, morcegos, formigas, carrapatos, mosquitos, moscas, abelhas e animais peçonhentos.

Para controlar esses animais deve-se adotar medidas que restrinjam os 3 As, essenciais a sobrevivência:

Abrigo

Água

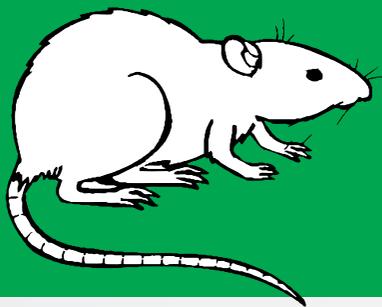
Alimento

Para adotar medidas preventivas deve-se levar em consideração o que serve de alimento e abrigo a cada animal que se pretende controlar, evitando utilizar produtos químicos (veneno).

O IBAMA publicou uma Instrução Normativa com orientações sobre o Controle e Manejo da Fauna Sinantrópica, Instrução Normativa N° 141 de 19 de dezembro de 2006. De acordo com esta instrução, o controle populacional (sacrifício) deve ser considerado como a última medida a ser adotada, quando todas as outras tentativas falharem. Além disso, é necessário submeter autorização do órgão, sendo cabível punição o não atendimento a tais exigências. Vejamos...

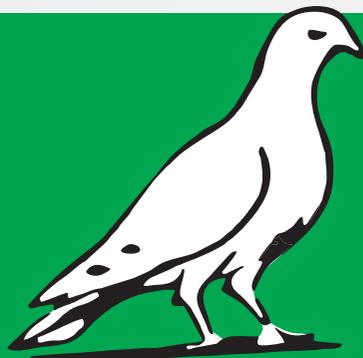


Abaixo segue alguns exemplos de animais sinantrópicos comuns em Toledo e medidas de prevenção...



RATOS

Os ratos urbanos (*Rattus rattus*, *Rattus norvegicus* e *Mus musculus*) possuem diversas habilidades físicas, fazendo sua moradia em qualquer lugar. São de hábitos noturnos, e possuem dieta onívora, ou seja, alimentam-se de tudo o que estiver disponível, desde grãos até carniça. Podem transmitir várias doenças como a leptospirose, a peste bubônica, o tifo murinho e salmoneloses. O controle de ratos (sacrifício) não é necessário autorização do IBAMA.



POMBOS

As pombas domésticas (*Columba livia*) são aves de origem européia, que hoje são encontradas no mundo inteiro. Alimentam-se de grãos e sementes, além de restos de comida (pão, lanches, arroz), em locais como praças, parques e residências. Assim, fazem seu abrigo próximo desses locais como nos parapeitos dos prédios, nas torres de igrejas e nos beirais de janelas. Podem transmitir diversas doenças tais como:

Doenças que os pombos podem transmitir

DOENÇA	SINTOMAS	TRANSMISSÃO
CRIOCOCOSE	Meningite subaguda ou crônica	Inalação de poeiras geradas pelas fezes secas de pombos
HISTOPLASMOSE	Comprometem o sistema respiratório ou não apresenta sintomas	Inalação de esporos do fungo encontrado em acúmulo de fezes secas de pombos
CLAMIDIOSE	Comprometem o sistema respiratório ou não apresenta sintomas	Inalação de poeira gerada pelas fezes ou secreções de aves doentes
DERMATITES	Pontos avermelhados e coceira na pele, semelhante às picadas de insetos	Por meio do contato da pele com o ácaro (piolho de pombo)

Como Prevenir:

- Evitar fornecimento de alimentos para pombos (Alimento em abundância acarreta aumento da população)
- Proteger o nariz e a boca com máscara ou pano úmido quando for fazer limpeza/manipulação de locais onde estejam acumulados fezes e ninhos de pombos. Jamais varrer fezes secas! Umedecer bem as fezes com solução desinfetante a base de cloro.
- Instalar telas ou alvenaria nos vãos dos telhados para impedir a entrada dos pombos.
- Instalar objetos pontiagudos (espículas metálicas ou plásticas), para evitar que as aves pousem ou façam ninhos.
- Apenas profissionais habilitados, e credenciados nos órgãos reguladores, podem fazer uso de produtos químicos repelentes.

MORCEGOS

Os morcegos têm uma importante função ecológica. A grande maioria das espécies se alimenta de insetos contribuindo com o controle populacional destes. Outra grande parte se alimenta de frutas e pólen, desempenhando um importante papel na polinização e dispersão de sementes, às vezes até mais que aves. Por isso, devemos cuidar dos nossos morcegos! Não é permitido controle populacional (sacrifício), salvo em caso excepcional, realizado exclusivamente por órgão competente e/ou empresas especializadas autorizados pelo IBAMA/IAP, quando coloque em risco saúde pública, e todas as outras possibilidades houverem sido esgotadas sem funcionar. Por outro lado, os morcegos hematófagos (que se alimentam de sangue), podem transmitir o vírus da raiva. Atenção, a raiva é transmitida somente se houver contato da saliva do animal contaminado com a corrente sanguínea. Lembrando que apenas três espécies (Desmodus rotundus, Diaemus youngi, Diphylla ecaudata) se alimentam de sangue!

O QUE FAÇO SE APARECER UM MORCEGO EM MINHA CASA?

Nunca se devem manipular morcegos que eventualmente entrem em casa ou apareçam caídos no jardim. Neste caso, se possível, imobilizar o animal jogando uma caixa de papelão emborcada para baixo, de modo a mantê-lo preso. Entrar em contato com a Vigilância Sanitária, que enviará equipe para buscar o animal e encaminhá-lo para exame laboratorial de raiva e identificação da espécie. Cabe novamente ressaltar que nunca se deve tocar diretamente no animal!

COMO PREVENIR:

Evitar o acesso a locais que possam se tornar abrigos;

Vedar juntas de dilatação de prédios, espaços existentes entre telhas e parede, bem como cumeeiras;

Colocar vidros e portas em porões;

Após a vedação dos locais, a sujeira existente no local deverá ser umedecida e removida por pessoa protegida com luvas e máscaras ou pano úmido sobre o nariz e boca.



ABELHAS

As abelhas européias e/ ou africanas também podem ser consideradas insetos sinantrópicos nocivos. Embora ocorram com maior freqüência nos ambientes naturais, devido ao desmatamento e demais impactos antrópicos migram para áreas urbanas, escolhendo como moradias: forros residenciais, paredes de alvenaria e/ou madeiras, sofás abandonados e entulhos de construção civil. Podem ocorrer acidente graves, com estes insetos, devido à elevada concentração de seu veneno, o qual é injetado no momento da ferroadada, ocasionando reações alérgicas.

COMO PREVENIR ACIDENTES:

Não manipular ninhos (Cachopas) sem conhecimento técnico e vestimentas adequadas para tal procedimento;

Não queimar, bater/destruir, aplicar veneno sobre as mesmas;

O QUE FAZER SE ABELHAS FIZEREM NINHO EM SUA CASA?

Evitar contato com as mesmas e procurar assistência técnica competente

LEIS QUE PROTEGEM A BIODIVERSIDADE



Desde que o homem passou a conviver em sociedade, existem os conflitos de interesses e essas vontades distintas é que deram origem à legislação. As leis nada mais são que um regramento da vida em sociedade, tornando nossa existência possível, controlando os possíveis danos causados por ações inadequadas. É nesse panorama que surge a legislação ambiental, que no Brasil se deu a partir do Século XVIII, e é considerada uma das mais modernas do mundo.

POR QUE A BIODIVERSIDADE PRECISA SER PROTEGIDA?

Porque um meio ambiente equilibrado é direito constitucional de todo cidadão. Infelizmente ainda é comum ouvir-se casos de extração ilegal de madeira, caça e contrabando de animais silvestres, por exemplo. É aí que entra o Direito Ambiental, traduzido como o ordenamento da defesa do meio ambiente e, por consequência, a proteção à vida e à qualidade de vida da coletividade. Antes de tratarmos especificamente de legislação ambiental, é necessário definir a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, que tem como finalidade estabelecer regras e práticas responsáveis pela qualidade ambiental. O SISNAMA é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios:



EM CASO DE DENÚNCIA, QUEM PROCURAR?

EM CASO DE DENÚNCIA, QUEM PROCURAR?

IBAMA: tráfico internacional de bens naturais (fauna, flora e minérios)

IAP: queimadas em áreas de preservação, imóveis rurais, unidades de conservação, maus tratos a animais silvestres, contaminação do solo

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: queimadas em terrenos urbanos, depósitos de lixo, uso de agrotóxico em áreas próximas a corpos hídricos e habitações, poluição sonora, aterro clandestino de áreas úmidas, corte ou sacrifício de arborização.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE: essa é uma ferramenta que deve ser amplamente divulgada, todo cidadão poderá procurar a Promotoria de Justiça para denunciar um crime ou infração ambiental.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Encontrar morcegos, escorpiões, e em caso de acidentes aranhas e lagartas.

Pela LC 140/2011, quem licencia fiscaliza, ou seja: uma atividade ou empreendimento licenciado pelo órgão estadual, por ele será fiscalizado, e assim

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A FISCALIZAÇÃO REFERENTE A ANIMAIS

No Brasil, a Constituição de 1988 orienta a cooperação entre a União, os Estados e os Municípios, em relação ao meio ambiente, visando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem estar nacional. Basicamente as leis gerais são criadas em âmbito federal e as particularidades são competência dos estados e municípios.



PRINCÍPIOS MAIS IMPORTANTES DO DIREITO AMBIENTAL

Princípio do poluidor-pagador: consiste na obrigação do poluidor arcar financeiramente com os reparos dos danos causados a natureza.
Princípio In dubio pro nature: "na dúvida, escolha a natureza", é uma norma de interpretação das leis ambientais, sendo que, em caso de dúvida, o interesse da coletividade deve preponderar sobre o interesse privado.

PRINCIPAIS TIPOS DE CRIMES AMBIENTAIS



• **Crimes contra a fauna:**
agressões cometidas contra animais silvestres, nativos ou em rota migratória.
(todas as agressões)



• **Crimes contra a flora:**
destruir ou danificar floresta de preservação permanente mesmo que em formação, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção.



• **Poluição e outros crimes ambientais:**
a poluição que provoque ou possa provocar danos a saúde humana, mortandade de animais e destruição significativa da flora.



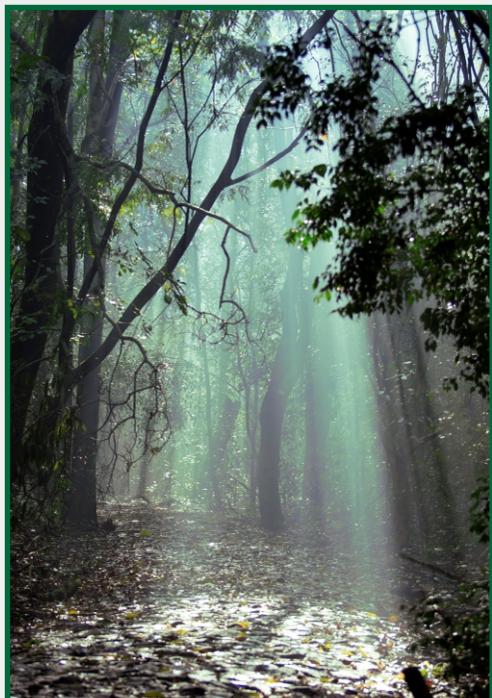
• **Crimes contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural:**
construção em áreas de preservação ou no seu entorno, sem autorização ou em desacordo com a autorização concedida.

A LEI DA NATUREZA - Lei N° 9.605/1998

A Lei de Crimes Ambientais ou Lei da Natureza, como ficou conhecida (Lei N° 9.605/1998) reordenou a legislação ambiental brasileira, tratando como crime as infrações ao meio ambiente, sendo que a maior inovação trazida por essa lei é a possibilidade de punição de pessoas físicas e jurídicas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Política Municipal de Meio Ambiente está regulamentada pelas seguintes leis:



Código Ambiental
1788/1996



Código de Posturas
1946/2006



Código de Limpezas
1825/1999

O processo administrativo municipal, que compreende todas as etapas envolvidas na apuração de uma denúncia ambiental, é iniciado a partir da formalização, que deve ser realizada por meio de protocolo (pessoalmente na Prefeitura ou pelo site: www.toledo.pr.gov.br), ou, ainda por meio da Ouvidoria Geral
Ligação Gratuita: 156.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente está à disposição para prestar informações e agir em casos de infrações ambientais.

PORÉM, O INÍCIO DA SOLUÇÃO É A DENÚNCIA!

O Aterro Sanitário Municipal é exclusivo para resíduos domiciliares, fica localizado na rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 7. Para a disposição de outros resíduos não domiciliares (Podas, sofás velhos, colchões) que não são coletados pela empreiteira é necessário solicitação formal (protocolo) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente para análise e autorização ou não.

Retirada de Árvores Nativas são autorizadas somente pelo IAP apenas pelo Instituto Ambiental do Paraná.



O IMPACTO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

Algumas espécies podem trazer grandes prejuízos à manutenção dos ecossistemas quando inseridas em um ambiente que não o seu original.

Espécie exótica:

Espécie que não é nativa de uma área ou região que foi introduzida por ação humana, mas se adaptou ao novo ambiente.

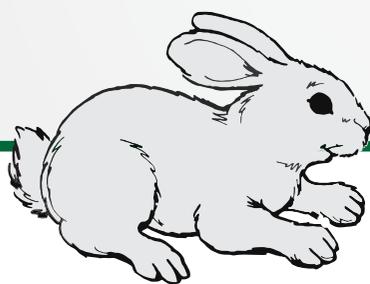
Essas espécies são conhecidas como espécies exóticas invasoras. As espécies que temos atualmente são fruto de um longo processo evolutivo, resultantes de interações entre os indivíduos e o ambiente no qual surgiram seus ancestrais.

Os principais impactos gerados pelas exóticas invasoras são:

Competição desleal com as nativas

Alterações nos processos ecológicos

Desequilíbrio na cadeia



VERTEBRADOS

- Tilápia
- Tigre d'água
- Pomba doméstica
- Lebre
- Javali
- Ratos urbanos



PLANTAS

- Leucena
- Uva japão
- Beijinho
- zebraína
- Pinus



INVERTEBRADOS

- Abelha africana
- Mosquito da dengue
- Caramujo africano
- Mosca doméstica